



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Gull, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

LEI N.º 1280/2013

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 a seguinte ação:

PROGRAMA					
011 - CRIANÇA NA ESCOLA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Ônibus	Ônibus Adquirido	UN.	1	72.000,00	3104
				50.000,00	1107
				68.000,00	1000
Total				190.000,00	

Art. 2º - A inclusão de metas constantes do artigo anterior serão sustentadas com o superávit financeiro de 2012, da fonte 0.104 Educação 25% e do cancelamento total e/ou parcial de dotações.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013


JAMES AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
15/04/2013
No Jornal 10 de
ced 0886740
[Ed. Nº 0220]